



2ª ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

Considerando que:

O Clube Desportivo de Cerveira reiniciou o normal funcionamento das suas atividades desportivas;

O cumprimento dos seus planos e objetivos implicam as deslocações externas ao concelho para a participação em provas desportivas constantes dos seus calendários;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pela insuficiência de motoristas, não consegue cumprir com o apoio nos transportes para essas deslocações, o qual se encontrava previsto no Contratos-Programa assinado com o Clube Desportivo de Cerveira;

É de relevância para o desenvolvimento desportivo concelhio assegurar que o Clube Desportivo de Cerveira não veja comprometidas as deslocações dos seus atletas para a participação nos jogos e nas provas do calendário desportivo.

Se verifica a necessidade de se proceder a um reforço financeiro ao Contrato-Programa existente entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Clube Desportivo de Cerveira, no montante de 600,00€ (seiscentos euros), por forma a garantir os transportes e deslocações dos seus atletas;

Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2020-A-21 – Apoio a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de Natureza Desportiva.

Assim, entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de setembro de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Clube Desportivo de Cerveira, com o NIF 501 714 057 neste ato legalmente representado por António Sequeira Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 05812743 7ZY6 válido até 12/09/2021, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 29/06/2018, doravante designado por CDC.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)**



1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de 67.300,00€ (sessenta e sete mil e trezentos euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 17.200,00€ (dezassete mil e duzentos euros), a vencer no mês de janeiro; 12 prestações de 3.000,00€ (três mil euros), a vencer mensalmente entre os meses de janeiro e dezembro; 1 prestação de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), a vencer no mês de julho; 3 prestações de 200,00€ (duzentos euros), a vencer mensalmente entre os meses de outubro a dezembro;

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

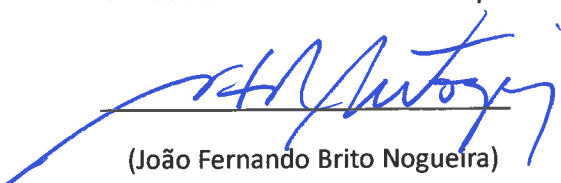
3. O Município concede, ainda, como apoio não financeiro:

- O custeamento dos consumos de energia do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros);
- O custeamento dos consumos de água, saneamento e resíduos do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros);
- O custeamento dos consumos de gás do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros);

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção



(António Sequeira Fernandes)